

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da GAFISA S.A. (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”), a ser realizada, em primeira convocação, em 21 de novembro de 2018, às 11h, na sede da Companhia, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, para, em conformidade com pedido apresentado por acionistas da Companhia, deliberar sobre a alteração da sede social da Companhia localizada na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05425-070, para a Alameda Caulim, 115, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09531-195, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

- A documentação relativa às matérias da ordem do dia e demais documentos previstos na Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).
- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade e, conforme o caso, seus poderes de representação.
- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia.
- Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 23 de setembro de 2018.
- A Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância (i) ao escriturador da Companhia; (ii) por meio de seus respectivos agentes de custódia; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no próprio boletim de voto à distância e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.



São Paulo, 04 de outubro de 2018.

Mu Hak You
Presidente do Conselho de Administração